

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 009/2009

Em 29 de outubro de 2009, acordaram como Órgão Gerenciador, a **COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – PRODEMGE**, com sede na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua da Bahia, 2277, Bairro Santo Antonio, inscrita no CNPJ/MF 16.636.540/0001-04 e Inscrição Estadual 062.908.129.0052, neste ato representada, em conformidade com seu Estatuto Social, pela Diretora Presidente, Isabel Pereira de Souza, e pela Diretora de Gestão Empresarial, Maria Celeste Cardoso Pires, e, como Beneficiária, a empresa **M.I. MONTREAL INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 42.563.692/0001-26, com sede à Rua João Lacerda, 241, Bairro Centro, na cidade de Rio das Flores, no Estado do Rio de Janeiro, neste ato representada pelos Srs. Paulo Sérgio Assumpção, Diretor Presidente e Ângela de Alvarenga Batista Barros, Diretora Regional, pela assinatura da Ata de Registro de Preços 009/2009, sujeitando-se às regras da Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/1993, e suas alterações posteriores, Lei Estadual nº. 14.167, de 10/01/2002, Lei Estadual nº. 13.994, de 18/09/2001, Decreto 44.787 de 18 de abril de 2008, pelas condições estabelecidas pelo Edital do Pregão Eletrônico nº. 033/2009 e demais normas pertinentes e aplicáveis.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto o Registro de Preços para contratação de serviços especializados em captura em fotogramas, nas instalações da contratada, para execução de projetos especificados e coordenados pela Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais - PRODEMGE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1 – Os preços registrados da Beneficiária, para os serviços de captura em fotogramas nas instalações da contratada, para execução de projetos especificados e coordenados pela PRODEMGE:

Fotograma em rolo de 16mm	Especificação	Valor Unitário	Valor total
9.000.000	JPEG, 256 tons de cinza, 200 a 300dpi	R\$ 0,0426	R\$ 383.400,00

Fotograma em Jaqueta	Especificação	Valor Unitário	Valor total
1.000.000	JPEG, 256 tons de cinza, 200 a 300dpi	R\$ 0,1657	R\$ 165.700,00



CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 – Os preços registrados serão fixos por 12 (doze) meses.

3.2 – A Ata poderá ser prorrogada por igual período, nos termos do Decreto 44.787/2008. Os preços poderão ser atualizados pelo INPC, vedada qualquer vinculação a moeda estrangeira.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES A SEREM OBSERVADAS NAS FUTURAS CONTRATAÇÕES

4.1 – A PRODEMGE fará as contratações mediante a convocação da Beneficiária para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, assinar o contrato.

4.1.1 – A Beneficiária deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para assinar o instrumento contratual.


4.2 – As adesões por caronas deverão ser previamente autorizadas pelo Órgão Gerenciador e seguirão todas as disposições do Decreto 44.787/2008 e o disposto no item 4.1.2 desta ARP.


CLÁUSULA QUINTA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES DO REGISTRO DE PREÇOS.

5.1 – Não há órgãos participantes neste registro de Preços.

Belo Horizonte, 29 de outubro de 2009

Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais - PRODEMGE
Órgão Gerenciador


Isabel Pereira de Souza
Diretor Presidente


Maria Celeste Cardoso Pires
Diretora de Gestão Empresarial


Paulo Sérgio Assumpção
Diretor Presidente

M.I. MONTREAL INFORMATICA LTDA


Ângela de Alvarenga Batista Barros
Diretora Regional



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 008/2009

Em 29 de outubro de 2009, acordaram como Órgão Gerenciador, a **COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – PRODEMGE**, com sede na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua da Bahia, 2277, Bairro Santo Antonio, inscrita no CNPJ/MF 16.636.540/0001-04 e Inscrição Estadual 062.908.129.0052, neste ato representada, em conformidade com seu Estatuto Social, pela Diretora Presidente, Isabel Pereira de Souza, e pela Diretora de Gestão Empresarial, Maria Celeste Cardoso Pires, e como Beneficiária, a empresa **RECALL DO BRASIL LTDA** inscrita no CNPJ/MF 57.753.527/0001-04, com sede à Avenida Wilhelm Winter, 222, Bairro Distrito Industrial, na cidade de Jundiaí, no Estado de São Paulo, neste ato representada pelos Srs. Vicente de Paulo Troiano Cury, Diretor de Marketing e Vendas e João Batista Provasi, Diretor de Operações, pela assinatura da Ata de Registro de Preços 008/2009, sujeitando-se às regras da Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/1993, e suas alterações posteriores, Lei Estadual nº. 14.167, de 10/01/2002, Lei Estadual nº. 13.994, de 18/09/2001, Decreto 44.787 de 18 de abril de 2008, pelas condições estabelecidas pelo Edital do Pregão Eletrônico nº. 033/2009 e demais normas pertinentes e aplicáveis.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto desta Ata o Registro de Preços para contratação de serviços especializados em captura em papel de acervos documentais, nas instalações da detentora do acervo, para execução de projetos especificados e coordenados pela Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais - PRODEMGE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1 – Os preços registrados da Beneficiária, para os serviços de captura em papel nas instalações da detentora do acervo, para execução de projetos especificados e coordenados pela PRODEMGE:

Item	Papel até A3	Especificação	Valor Unitário	Valor total
01	8.300.000	TIFF Grupo IV, Bitonal, 200 a 300dpi	R\$0,050	R\$415.000,00
02	1.200.000	JPEG, 256 tons de cinza, 200 a 300dpi	R\$0,050	R\$ 60.000,00
03	300.000	JPEG, 16 bits, 200 a 300dpi	R\$0,050	R\$ 15.000,00

Item	Papel maior que A3 até A0	Especificação	Valor Unitário	Valor total
04	50.000	TIFF Grupo IV, Bitonal, 200 a 300dpi	R\$0,497	R\$ 24.850,00
05	100.000	JPEG, 256 tons de cinza, 200 a 300dpi	R\$0,498	R\$ 49.800,00
06	50.000	JPEG, 16 bits, 200 a 300dpi	R\$0,497	R\$ 24.850,00







CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 – Os preços registrados serão fixos por 12 (doze) meses.

3.2 – A Ata poderá ser prorrogada por igual período, nos termos do Decreto 44.787/2008. Os preços poderão ser atualizados pelo INPC, vedada qualquer vinculação a moeda estrangeira.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES A SEREM OBSERVADAS NAS FUTURAS CONTRATAÇÕES

4.1 – A PRODEMGE fará as contratações mediante a convocação da Beneficiária para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, assinar o contrato.

4.1.1 – A Beneficiária deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para assinar o instrumento contratual.

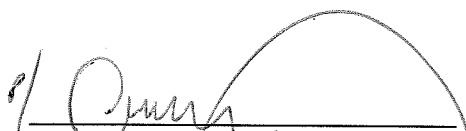
4.2 – As adesões por caronas deverão ser previamente autorizadas pelo Órgão Gerenciador e seguirão todas as disposições do Decreto 44.787/2008 e o disposto no item 4.1.2 desta ARP.

CLÁUSULA QUINTA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES DO REGISTRO DE PREÇOS.

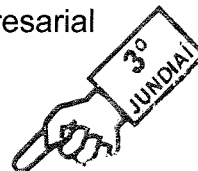
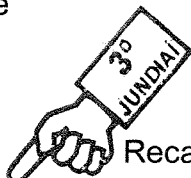
5.1 – Não há órgãos participantes neste registro de Preços.

Belo Horizonte, 29 de outubro de 2009

Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais - PRODEMGE
Órgão Gerenciador


Isabel Pereira de Souza
Diretor Presidente


Maria Celeste Cardoso Pires
Diretora de Gestão Empresarial




Vicente de Paulo Troiano Cury
Diretor de Marketing e Vendas


João Batista Provasi
Diretor de Operações



